



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

***COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E  
PLANEJAMENTO***

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 41 DE 2024.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo que institui o quadro de carreira e remuneração dos fiscais de tributos municipais, tendo em vista orientação do Tribunal de Contas do Estado.

O projeto está em consonância do que já vem sendo aplicado para a categoria. Nesse sentido, visa tão somente a regulamentar a carreira em lei própria.

No que cabe a esta comissão apreciar, o projeto não contraria nenhum dispositivo legal ou constitucional.

Assim, este relator exara PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 41 de 2024.

---

Christian Huguenin  
Presidente CFOTP

*Christian Huguenin*

*Christian Huguenin*

**Estado do Rio de Janeiro**

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700  
[www.novafriburgo.rj.leg.br](http://www.novafriburgo.rj.leg.br)